

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO nº 055/2016

REFERÊNCIA: Processo nº096/2016-DEAD

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 019/2016-FMAE

EMPRESA: F MOIA MONTEIRO - EPP

CNPJ : 19.257.048/0001-08

OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL COM APLICABILIDADE DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA , pela inexecução parcial do contrato mencionado por parte da empresa citada.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Lei Federal nº 8666/93, Artigos 77 a 80, 87, II E III, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 163/FMAE/2015-CPL/PMB, itens II.3, II.5 e IX e Parecer Jurídico nº 101/2016-AJUR/FMAE.

Compõe o Processo Administrativo **nº096/2016-DEAD** a seguinte documentação:

- 01- Ofício nº192/2016- AJUR/PRES/FMAE/PMB (Fls. 002);
- 02- E-mail solicitando remessa do quantitativo (F. tapioca e suco em cx 200ml) (Fls003.);
- 03- Folha de Instrução (Fls. 004-005);
- 04- Ofício nº232/2016- AJUR/PRES/FMAE/PMB (Fls. 006);
- 05- Comprovante do cliente – ECT (Fls. 007);
- 06- Aviso de Recebimento – ECT (Fls. 008 – 009);
- 07- DANFE nº000146 – F . MOIA MONTEIRO - EPP (Fls. 010);
- 09- DANFE nº000128 (Fls. 011) ;
- 10- DANFE nº000134(Fls. 012);
- 11- DANFE nº000145 (Fls. 013);
- 12- DANFE nº000127 (Fls. 014);
- 13- DANFE nº000144 (Fls. 015);
- 14- DANFE nº000126 (Fls. 016);
- 15- DANFE nº000143 (Fls. 017);
- 16- DANFE nº000125 (Fls. 018);
- 17- DANFE nº000124 (Fls. 019);
- 18- CONTRATO Nº019-2016-FMAE (cópia) (Fls. 020-029);
- 19- Ofício nº 503/2016-AJUR-PRES-FMAE/PMB (Fls. 030);



- 20 - Comprovante do cliente – ECT (Fls.031);
- 21 - Aviso de Recebimento – ECT (Fls. 032);
- 22 - Parecer Jurídico nº 101/2016- AJUR/FMAE (Fls. 033- 036);
- 33 – Decisão do Sr. Presidente – FMAE (Fls. 037-038);
- 34 – Folha de Instrução (Fls.039).
- 35 – demonstrativo dos valores pendentes (Fls. 039)
- 36 – Relação do GiiG - notas de Empenhos da Empresa F MOIA MONTEIRO - EPP

Observando o que estabelece a lei, utilizando métodos e medidas padronizadas, que assegurem alcançar de forma eficiente os objetivos da administração, verificou-se documentos apensados no processo nº096/2016 –FMAE e constatou-se:

(X) **CONFORMIDADE** para as etapas seguintes.

Belém, 25 de outubro de 2016

NEIVA SENA
CONTROLE INTERNO